



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PRIMATAS BRASILEIROS

Sede CPB - BR 230, Km 10, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Renascer - Cabedelo - CEP 58108-012

Telefone: (71) 98188-1076

ATA DE RESULTADO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

Aos quatro dias do mês de outubro de 2024, às 17:00h, reuniram-se de modo remoto as servidoras públicas, Raquel Héllem Trindade Ferreira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513031, e Paula de Carvalho Viana, Servidora Cedida, matrícula SIAPE nº 3163471, lotadas no ICMBio/CPB e integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros, designadas pela Portaria ICMBio Nº 2175, de 18 de julho de 2024.

Após o recebimento de recursos referentes a Etapa 2 - análise curricular e a realização da análise desses recursos, constante nos documentos SEI 20054375, 20054407 e 20058285, esta comissão local resolve:

- **DEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Sibele Toledo Dias	A candidata apresentou recurso, buscando impugnar a pontuação publicada na Ata CPB (SEI nº 19946741). Ela enviou, como anexo ao e-mail de recurso, histórico acadêmico do curso de graduação que ainda está cursando, a fim de comprovar a referida pontuação.	Considerando o recurso que a candidata apresentou, informamos que após cuidadosa análise, o pedido de revisão foi avaliado, contudo, esta comissão verificou que a inclusão de seis cursos para pontuação não é exatamente alinhado ao critério 11 do edital, e sim disciplinas específicas do seu

		curso de graduação prevista no critério 12. E entre as seis disciplinas do seu curso de graduação, cinco (05) delas compreendem a temática de gestão e estratégica. Sendo assim, a comissão deliberou pelo deferimento de parte do recurso. E a pontuação correta da candidata foi estendida em mais 04(quatro) pontos, totalizando 08(oito) pontos na classificação da etapa 2.
Franklin de Oliveira Cantalice	O candidato apresentou recurso, buscando impugnar a pontuação publicada na Ata CPB (SEI nº 19946741). Ele enviou, como anexo ao e-mail de recurso, a declaração de contrato e pedido de revisão da documentação entregue, a fim de comprovar a referida pontuação.	Com base no recurso que o candidato apresentou, informamos que após cuidadosa análise, o pedido de revisão foi avaliado, e que de fato dos seis (06) pontos requeridos, cinco (05) deles foram identificados nas disciplinas temáticas com médias aprovadas do histórico acadêmico e contratos de experiências profissionais. Em consulta com uma servidora da educação ambiental, esta área não configura gestão ambiental, prevista nos critérios 11 e 12, e portanto declaramos deferidos 05(cinco) pontos de observação, sendo acrescidos 28,1(vinte e oito vírgula um) pontos, totalizando 31,1(trinta e um vírgula um)pontos na classificação da etapa 2.

- **INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Maxwell Wellison de Lima Farias	O candidato apresentou recurso, buscando pedido de verificação e inclusão de certificados para pontuação	A comissão avaliou o recurso do candidato para requerer a inclusão de dois certificados de cursos,

	publicada na Ata CPB (SEI nº 19946741). Ele enviou, como anexo ao e-mail de recurso, dois certificados..	porém até o final da realização da etapa 2, prevista no cronograma do edital, nos dias 24 e 25/09, o candidato ainda estava realizando o curso que foi concluído depois do prazo de entrega dos documentos comprobatórios. Portanto a comissão indefere o recurso e os certificados emitidos após os prazos estabelecidos no edital.
--	--	--

- **HOMOLOGAR** o seguinte **Resultado Final** da Etapa 2 - Análise Curricular, para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA, acrescidos dos recursos deferidos de dois candidatos, conforme a ordem de classificação apresentada no quadro síntese abaixo:

Ordem de classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação
1º	Tiago Lourenço da Silva	44
2º	Rafael Manoel de Lima	37
3º	Frankling de Oliveira Cantalice	31,1
4º	Wanderley Serafim da Silva	31
5º	Jaime de Araújo Marinho Ferreira	29
6º	Nelson Barbosa Sobrinho	29
7º	Dhemerson Dias Ribeiro	27
8º	Dkaendson Anselmo Félix dos Santos	19
9º	Jean Caetano Vieira Nunes	16
10º	Caroline Silva Rocha	14
11º	Djaína Moreira da Silva Rodrigues	13,5
12º	Ramon Meneses Lyra Meira de Araújo	12
13º	Maxwell Wellison de Lima Farias	12
14º	José da Guia Machado Júnior	12
15º	José Gildo Campos Silva	11
16º	Oberlânia da Silva Fernandes	9
17º	Sibele Toledo Dias	8

18°	Karollayne Tomaz Silva	7
19°	Lucas Albuquerque Freire	5,1
20°	Moisés Dayan Souto Santos	5
21°	Wanderley Vieira de Melo	5
22°	Geraldo Lima dos Santos	3
23°	Daniela de Sousa Silva Gonçalves	3
24°	Leonardo de Souza Vilante	3
25°	Thomaz de Lima Coutinho	3
26°	Jhanda Barreto Santiago	2
27°	Melquides Ferreira de Medeiros	0

Nos casos em que houve empate na pontuação, foi aplicado o item 4.2.7 do edital para o desempate.

Conforme a convocação contida na Ata de resultado preliminar da Etapa 2 (Sei 19612967), para etapa seguinte da entrevista, foram chamados candidatos classificados de 1° a 20° colocação e, durante análise de recursos, foi incluído o candidato que teve seu recurso deferido, no total de 21(vinte e um) candidatos classificados para etapa 3.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

RAQUEL HÉLLEM TRINDADE FERREIRA

Analista Ambiental

PAULA DE CARVALHO VIANA

Servidora Cedida



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Carvalho Viana, Servidor Cedido**, em 09/10/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Hellem Trindade Ferreira, Analista Ambiental**, em 09/10/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20062313** e o código CRC **3FD4ABB3**.
